



Avaliação Ambiental Estratégica

6.ª alteração ao PDM Leiria

Declaração Ambiental

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA 6.ª ALTERAÇÃO AO PDM DE LEIRIA.....	7
2.1.	ENQUADRAMENTO.....	7
2.2.	METODOLOGIA DA AAE APLICADA À 6.ª ALTERAÇÃO.....	8
2.3.	QUESTÕES ESTRATÉGICAS	9
2.4.	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....	9
2.5.	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	10
2.6.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DOS EFEITOS.....	11
2.7.	INTEGRAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PLANO	13
3.	AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DA CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL.....	15
4.	OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO RJAAE	16
5.	AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO OU PROGRAMA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	17
6.	AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 11.º	19
7.	CONCLUSÕES	26

Lista de siglas e acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AC	Alterações Climáticas
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CML	Câmara Municipal de Leiria
DA	Declaração Ambiental
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERIP	Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos de Decisão
LAV	Linha de Alta Velocidade
PDM	Plano Diretor Municipal
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PPP	Políticas, Planos, Programas
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RDA	Relatório da Definição do Âmbito
REN	Reserva Ecológica Nacional
RJAAE	Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica
RJAIA	Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNT	Resumo Não Técnico
UE	Unidade de Execução
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão



1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA) refere-se ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria.

É elaborada nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O referido regime jurídico estabelece o enquadramento normativo aplicável à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, tendo como objetivo assegurar que as considerações ambientais sejam integradas na fase de elaboração e antes da aprovação final dos instrumentos de planeamento.

A Declaração Ambiental constitui um documento síntese do processo de AAE, sendo um documento de suporte à informação sobre a decisão, devendo ser divulgado ao público e às entidades consultadas, em cumprimento da transparência processual.

O conteúdo da presente DA respeita o estabelecido no artigo 10.º, no n.º 1, alínea b) do RJAAE e na Nota Técnica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P., relativa à matéria em questão – NT.AAE 1/2020, e integra, de acordo com estes referenciais, os seguintes elementos:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;
- iv. As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o artigo 11.º.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 195.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação vigente, o presente documento será disponibilizado ao público através do sítio eletrónico do município, bem como remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., conjuntamente com o plano aprovado, o respetivo Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico.



2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA 6.ª ALTERAÇÃO AO PDM DE LEIRIA

2.1. ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Leiria (CML), na sua reunião de 04 de abril de 2023, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento da 6.ª Alteração ao PDM de Leiria e determinar a abertura de um período de participação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

O Aviso (extrato) n.º 19977/2024 publicado no Diário da República n.º 173/2024, Série II, de 6 de setembro de 2024, tornou pública a deliberação, tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de março de 2024, de sujeitar a 6.ª alteração do PDM, cujo início do procedimento e período de participação pública foi publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8729/2023 de 2 de maio, ao procedimento de AAE, com base nos fundamentos previstos nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado e do n.º 2 do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A 6.ª Alteração ao PDM de Leiria, foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026, e publicada em Diário da República, 2.ª Série, de 21 de abril, através do Aviso (extrato) n.º 9036/2026/2, tendo o processo de AAE sido desenvolvido em estreita articulação e em complemento com a elaboração da proposta de plano. Esta alteração enquadra-se como alteração ordinária e decorre da necessidade de ajustar o PDM às dinâmicas territoriais, económicas e ambientais atuais, mantendo a coerência com o modelo territorial municipal e reforçando a sua capacidade de resposta a projetos estratégicos, sem implicar a revisão integral da estratégia territorial municipal.

A 6.ª alteração visa, assim, adequar o PDM às condições e exigências atuais de desenvolvimento, garantindo maior flexibilidade e capacidade de resposta a projetos de interesse municipal e regional, promovendo simultaneamente a sustentabilidade territorial. Tem como principais objetivos:

- Assegurar a utilização sustentável do solo e dos recursos naturais, nomeadamente ar e água, com consideração dos efeitos decorrentes das alterações climáticas;
- Estabelecer orientações adaptadas às características dos modelos de povoamento e das estruturas urbanas existentes, valorizando o sistema urbano multipolar e os benefícios associados à complementaridade funcional entre núcleos urbanos.

As opções estratégicas que orientam a alteração do plano incluem:

- Consolidação de um instrumento de planeamento territorial dinâmico e operativo;
- Definição de um regime de edificabilidade que salvaguarde os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais, promovendo simultaneamente o desenvolvimento económico sustentável;



- Reorganização da rede urbana, prevenindo a expansão desordenada e promovendo uma ocupação eficiente do território;
- Reestruturação da atividade industrial dispersa, incentivando a sua concentração em áreas adequadas do ponto de vista ambiental e funcional.

Complementarmente, a alteração integra um conjunto de objetivos específicos, dos quais se destacam:

- A reclassificação de solo destinado à instalação de atividades industriais, logísticas e de armazenagem e respetivos serviços de apoio, de acordo com o regime jurídico aplicável, assegurando a fundamentação em necessidades de interesse público e a adequada provisão de infraestruturas;
- A promoção das condições de funcionamento das atividades económicas existentes, garantindo o seu enquadramento territorial e contribuindo para o desenvolvimento económico e criação de emprego;
- A reclassificação de solo para equipamentos de utilização coletiva, assegurando a resposta a necessidades da população e a qualificação do território;
- A avaliação e ajustamento das disposições regulamentares do plano, com vista à sua maior operacionalidade e adequação às políticas municipais;
- A redefinição de unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) e a atualização das peças gráficas, garantindo maior coerência e eficácia do instrumento de planeamento.

2.2. METODOLOGIA DA AAE APLICADA À 6.ª ALTERAÇÃO

A AAE da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria foi desenvolvida com o objetivo de assegurar a integração das dimensões ambiental, social, económica e de governança na tomada de decisão, promovendo uma abordagem estratégica orientada para a sustentabilidade.

A metodologia adotada seguiu o enquadramento estabelecido no Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica, articulando-se com as boas práticas metodológicas aplicáveis, e desenvolveu-se de forma iterativa e integrada com a elaboração da proposta de plano.

O processo estruturou-se nas seguintes componentes fundamentais:

- Definição de âmbito;
- Identificação das questões estratégicas e dos fatores críticos para a decisão;
- Avaliação dos efeitos ambientais das opções do plano;
- Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas e ao público;
- Definição de medidas de mitigação, valorização e monitorização;
- Elaboração da presente Declaração Ambiental.
- Seguimento e controlo (fase seguinte)



2.3. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

A AAE considera as principais Questões Estratégicas (QE) da proposta de alteração, que traduzem os domínios prioritários de intervenção do plano e orientam a avaliação ambiental. Estas QE refletem os objetivos de desenvolvimento do território e estruturam-se, de forma sintética, nos seguintes eixos:

- Reforço da atividade económica e do emprego, promovendo o desenvolvimento socioeconómico e a captação de investimento;
- Valorização da geografia física e do posicionamento territorial, tirando partido das acessibilidades e da localização estratégica do concelho;
- Promoção da qualidade de vida e atratividade territorial, através da qualificação dos espaços urbanos e da adequação dos instrumentos de gestão;
- Sustentabilidade ambiental e uso eficiente dos recursos, assegurando a proteção dos recursos naturais e a resiliência do território.

Estas questões estratégicas asseguram a articulação entre os objetivos do plano e as dimensões de sustentabilidade, constituindo o suporte para a definição das Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade.

2.4. QUESTÕES ESTRATÉGICAS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Com base na caracterização do território e na análise dos principais desafios ambientais, foram igualmente identificadas as Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade (QEAS), que traduzem os domínios ambientais prioritários a considerar no processo de avaliação. As QEAS consideradas no âmbito da AAE da 6.ª alteração ao PDM incluem:

- População e saúde humana, com enfoque na qualidade de vida, na qualidade do ar, ruído e acesso a equipamentos;
- Estrutura ecológica e uso do solo, assegurando a proteção da biodiversidade, a contenção da expansão urbana e o equilíbrio entre áreas naturais e urbanizadas;
- Alterações climáticas e energia, promovendo a redução de emissões, a eficiência energética e a adaptação aos impactes climáticos;
- Património natural e construído, valorizando os elementos identitários do território e a sua integração no planeamento;
- Gestão de recursos e qualidade ambiental, incluindo a proteção dos recursos hídricos, do solo e da qualidade do ar;
- Ruído, resíduos e poluição, com vista à minimização dos impactes associados às atividades urbanas e industriais;
- Atividade económica sustentável e uso do território, promovendo o desenvolvimento económico em articulação com a capacidade de suporte do território.



As QEAS constituíram o referencial ambiental da avaliação, permitindo assegurar uma abordagem integrada dos diferentes descritores ambientais e a sua articulação com os objetivos estratégicos do plano.

2.5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Na AAE, é determinante reconhecer os temas-chave que concorrem para a sustentabilidade da decisão estratégica. Estes temas, sobre os quais é necessário focar a atenção, são designados Fatores Críticos de Decisão (FCD).

A identificação dos FCD resulta de uma análise integrada dos seguintes elementos:

- Questões estratégicas (QE) da proposta de alteração do PDM Leiria, que determinam quais os objetivos estratégicos a que o plano deve responder.
- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que estabelece o enquadramento dos planos e programas de âmbito internacional, nacional, regional e local com incidência na proposta da 6.ª alteração do PDM Leiria.
- Fatores ambientais (FA), que definem o âmbito ambiental relevante, de acordo com os fatores ambientais legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06.

Deste processo resulta a identificação de um conjunto de Fatores Críticos de Decisão que estruturam a avaliação ambiental, assegurando a articulação entre os objetivos estratégicos do plano e as dimensões de sustentabilidade.

Seguidamente apresentam-se, no Quadro 1., os FCD oportunamente considerados no âmbito da AAE da 6.ª alteração.

Para assegurar a implementação efetiva das decisões estratégicas e ambientais, os FCD definidos na AAE foram acompanhados por indicadores de monitorização. Estes indicadores permitem avaliar a contribuição da 6.ª alteração para os objetivos de sustentabilidade ambiental, territorial e socioeconómica, servindo de apoio à decisão e de base para ajustes futuros, se necessário.

A monitorização contínua garante a adequação das medidas de mitigação e a coerência das opções do plano com os princípios do desenvolvimento sustentável, permitindo uma abordagem de gestão adaptativa baseada na avaliação dos resultados obtidos.

**Quadro 1** – Fatores Críticos de Decisão e objetivos principais da 6.ª alteração do PDM

Fatores Críticos para a Decisão	Objetivos/Descrição do âmbito
FCD1 – Coesão Social e Territorial	Promover a coesão urbana e territorial através da qualificação morfológica do espaço urbano, da valorização do espaço público e da criação de redes verdes e de mobilidade suave. Reforçar a qualidade de vida, a inclusão social e a vivência urbana, assegurando o acesso à habitação e a oferta de equipamentos. Incentivar a fixação de população e o emprego local, promovendo uma estrutura urbana policêntrica, dinâmica e socialmente equilibrada.
FCD2 - Eficiência Ambiental e Saúde Humana	Assegurar a provisão eficiente, sustentável e resiliente de infraestruturas e serviços essenciais (água, saneamento, resíduos, transportes), promovendo o uso racional dos recursos. Melhorar a qualidade ambiental e a saúde pública, reduzindo fatores de incomodidade (ruído, poluição) e promovendo a mobilidade sustentável, com redução das emissões de GEE e reforço da intermodalidade dos transportes.
FCD3- Desenvolvimento Económico Sustentável	Fomentar um modelo económico competitivo, inovador e sustentável, baseado na valorização dos recursos endógenos, na multifuncionalidade urbana e na dinamização empresarial. Promover a economia circular, a transição energética e a descarbonização. Assegurar a disponibilização de solo para atividades económicas e o desenvolvimento de espaços urbanos multifuncionais, compatibilizando crescimento económico com a salvaguarda ambiental.
FCD4- Vulnerabilidades e Riscos	Reforçar a resiliência do território face às alterações climáticas, promovendo a adaptação e a redução da exposição a riscos naturais. Prevenir e mitigar riscos tecnológicos e ambientais, protegendo pessoas e bens. Promover uma mobilidade segura e sustentável, contribuindo para a redução da sinistralidade e para uma melhor articulação entre usos do solo e sistemas de acessibilidade.

2.6. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DOS EFEITOS

A Avaliação Estratégica dos Efeitos constitui um instrumento fundamental no processo de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, tendo como objetivo principal analisar, de forma integrada e antecipada, os impactos que as propostas da 6.ª alteração podem gerar no território, considerando aspetos ambientais, sociais e económicos.

A avaliação estratégica dos efeitos resultantes da 6.ª Alteração foi conduzida tendo como referência os FCD previamente definidos. Esta análise procura identificar, prever e interpretar os impactos potenciais e reais que o plano poderá gerar, possibilitando a antecipação de medidas de mitigação e a maximização dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

A metodologia de avaliação baseou-se na análise qualitativa e quantitativa dos indicadores associados a cada FCD, com especial atenção à intensidade, extensão, duração, reversibilidade e



significância dos efeitos esperados, assim como à sua compatibilidade com as metas e objetivos estratégicos estabelecidos no âmbito do desenvolvimento sustentável.

FCD1 – Coesão Social e Territorial

A intervenção proposta evidencia efeitos positivos na promoção do equilíbrio morfológico urbano e da coesão territorial, com incremento significativo das redes de espaços verdes urbanos e percursos pedonais/cicláveis, que favorecem a conectividade ambiental e social. Os equipamentos coletivos previstos contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a inclusão social e a dinamização económica das áreas urbanas.

Contudo, a expansão urbana deve ser monitorizada para evitar a fragmentação territorial e o consumo excessivo de solo, preservando o equilíbrio entre espaços construídos e áreas naturais. A reabilitação do parque habitacional municipal constitui um fator positivo na oferta de habitação pública, estimulando a regeneração urbana e a sustentabilidade social.

FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana

Os efeitos previstos no âmbito da eficiência ambiental são globalmente favoráveis, com melhoria gradual dos serviços infraestruturais. A promoção da mobilidade sustentável, através do aumento das vias pedonais e ciclovias e do incentivo ao transporte coletivo, contribui para a diminuição das emissões poluentes e para a melhoria da qualidade do ar.

A implementação de medidas para minimizar o ruído e prevenir riscos ambientais está alinhada com os objetivos de saúde pública, ainda que se recomende o reforço dos mecanismos de monitorização e gestão participativa para assegurar a eficácia das ações previstas.

FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável

O plano estimula o desenvolvimento económico sustentável, fomentando a instalação e o crescimento de unidades económicas nas áreas programadas. A diversificação das atividades económicas e a criação de centros terciários de comércio e serviços fortalecem a vitalidade económica do concelho e contribuem para a geração de emprego.

Os objetivos de mitigação das alterações climáticas são integrados, nomeadamente pela promoção da economia circular e pela redução das emissões de gases com efeito de estufa, embora se sublinhe a importância de estratégias complementares que garantam a resiliência económica a longo prazo.

FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos

As medidas previstas para reduzir as vulnerabilidades a riscos naturais e tecnológicos apresentam-se adequadas, com a definição clara de critérios para a ocupação do solo em áreas de risco e a implementação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. A diminuição da pressão urbanística em zonas sensíveis e o controlo da proximidade de atividades potencialmente perigosas reforçam a segurança da população e a proteção do ambiente.



É fundamental assegurar o cumprimento rigoroso das metas de execução e promover a sensibilização dos atores envolvidos para a prevenção de acidentes e a adaptação às condições climáticas futuras.

2.7. INTEGRAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PLANO

A integração das considerações ambientais no processo de elaboração da 6.^a alteração foi assegurada de forma contínua e iterativa, com base na metodologia adotada no RA, estruturada em torno dos FCD.

A AAE assumiu um papel ativo na definição e reformulação das opções do plano, influenciando diretamente o modelo territorial, as soluções de ordenamento e o conteúdo regulamentar.

No que respeita à reclassificação de solo para atividades económicas, a AAE contribuiu para a definição de critérios de seleção e localização das áreas a reclassificar, assegurando:

- A compatibilização com os sistemas naturais e a estrutura ecológica municipal;
- A salvaguarda de áreas sujeitas a condicionantes legais (REN, RAN e zonas de risco);
- A minimização de conflitos de uso do solo e de pressões sobre os recursos ambientais;
- A consideração da capacidade de suporte do território, nomeadamente ao nível das infraestruturas e acessibilidades.

No domínio da proteção e valorização ambiental, a AAE influenciou a delimitação e consolidação das áreas integradas na estrutura ecológica municipal, bem como a definição de salvaguardas constantes das peças gráficas do plano, contribuindo para a preservação dos valores naturais e paisagísticos.

Ao nível regulamentar, a AAE contribuiu para a introdução e reformulação de disposições orientadas para:

- A prevenção e mitigação de impactes ambientais associados às novas áreas de ocupação;
- A definição de condições de instalação e funcionamento das atividades económicas;
- A integração de critérios ambientais nas operações urbanísticas;
- A promoção de soluções mais sustentáveis ao nível da ocupação e uso do solo.

No que respeita à programação e execução do plano, a AAE influenciou a definição de orientações aplicáveis às unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) e unidades de execução (UE), promovendo uma abordagem integrada que assegura a articulação entre desenvolvimento urbano, infraestruturas e salvaguarda ambiental.

A AAE contribuiu ainda para a identificação de riscos e incertezas associados às opções do plano, designadamente no contexto das alterações climáticas, permitindo a integração de medidas preventivas e adaptativas nas soluções adotadas.



A integração das considerações ambientais traduziu-se na reformulação de opções territoriais e regulamentares, nomeadamente na definição de critérios de reclassificação de solo, na delimitação de áreas sensíveis e na incorporação de condicionantes ambientais nas peças do plano.

Verifica-se, assim, uma relação direta e demonstrável entre os resultados da avaliação ambiental e a configuração final da proposta de plano, evidenciando que a AAE assumiu um papel efetivo no processo de decisão, influenciando não apenas a avaliação, mas também a própria conceção das soluções adotadas.



3. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DA CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

Em consonância com a legislação aplicável, ao longo das várias fases da metodologia da AAE do Plano, estão previstas consultas às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), entidades às quais, em virtude das suas competências específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.

Assim, quer na fase final da etapa A, quer na fase final da etapa B, foram submetidos a consulta das ERAE, o produto dessas etapas, respetivamente o Relatório da Definição do Âmbito (RDA) e o Relatório Ambiental (RA).

Deste modo, realizou-se a primeira consulta sobre o RDA às ERAE, representativas dos interesses a ponderar na 6.ª alteração ao PDM, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (ICNF).

Posteriormente, a CML disponibilizou na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) o Relatório Ambiental Preliminar, conjuntamente com todos os elementos que constituem a proposta da 6.ª alteração, o qual foi sujeito a parecer das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), incluindo, entre outras as ERAE (APA/ARHC, ANEPC, CCDRC, ICNF) e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Direção-Geral do Território (DGT) e Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Leiria e Santarém. Foi, igualmente, solicitado parecer à Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), não tendo sido emitida pronúncia.

Das consultas acima referenciadas resultaram contributos e sugestões, cuja análise e ponderação, foram integradas no RA contribuindo para o aperfeiçoamento da avaliação e para o reforço da sustentabilidade da proposta de plano.

Durante o período de discussão pública da proposta de Plano e do respetivo Relatório Ambiental não foram apresentadas participações por parte do público nem das entidades representativas dos interesses a ponderar.

Assim, não houve lugar à análise e ponderação de contributos, mantendo-se inalteradas as conclusões do Relatório Ambiental e da proposta de plano nesta matéria.

Esta ausência de participações deve ser interpretada no contexto do processo desenvolvido, não tendo sido identificadas questões críticas, conflitos relevantes de uso do solo ou impactes ambientais suscetíveis de gerar oposição fundamentada às soluções propostas.



4. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO RJAEE

Tendo em conta que, no âmbito da avaliação ambiental realizada, não foram identificados efeitos ambientais transfronteiriços significativos suscetíveis de afetar o território de outro Estado-membro da União Europeia não foi efetuada consulta a Estados-Membros nos termos do artigo 8.º do RJAEE.



5. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO OU PROGRAMA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

Na AAE da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, procedeu-se à identificação e análise sumária de diferentes cenários de desenvolvimento territorial.

O objetivo desta análise consistiu em demonstrar que a solução proposta constitui a opção mais adequada para garantir a sustentabilidade do território, responder às novas necessidades socioeconómicas, enquadrar os projetos estratégicos identificados e mitigar riscos ambientais e climáticos.

Foram considerados os seguintes cenários para efeitos comparativos:

- Alternativa 0 – manutenção do quadro territorial atual, sem alteração ao PDM;
- Cenário de Desenvolvimento Intensivo – expansão urbana e reclassificação alargada de solo, sem os critérios de seletividade e salvaguarda previstos na proposta;
- Proposta de 6.ª Alteração ao PDM – solução equilibrada, que integra reclassificação seletiva, reorganização da rede urbana, redefinição da UOPG de Leiria para integração da futura estação da Linha de Alta Velocidade (LAV), enquadramento das atividades económicas existentes, promoção de equipamentos e habitação a custos controlados e atualização das peças gráficas.

Quadro 2 – Análise comparativa de cenários

Cenário	Descrição	Impactos Ambientais	Impactos Sociais	Impactos Económicos	Síntese Conclusão /
Alternativa 0 ("Não Alterar o PDM")	Mantém-se o modelo territorial atual, sem reclassificações de solo, sem integração da futura estação da LAV e sem enquadramento das atividades económicas existentes.	Mantém problemas ambientais associados à dispersão industrial e limita a reorganização do território para reduzir pressões sobre recursos.	Mantém défice de oferta habitacional e carências de equipamentos coletivos; dificulta a integração de novos projetos estratégicos.	Reduz potencial de atração de investimento, criação de emprego e competitividade regional.	Cenário pouco favorável: não responde aos desafios de desenvolvimento e compromete a resiliência e coesão territorial.
Cenário de Desenvolvimento Intensivo	Expansão urbana e reclassificação generalizada de solo para usos industriais, logísticos e habitacionais, sem critérios restritivos.	Maior pressão sobre recursos naturais e ecossistemas, risco de fragmentação do território e aumento de impactos ambientais.	Responde parcialmente às necessidades sociais, mas pode comprometer a qualidade de vida e aumentar conflitos de uso do solo.	Potencial de crescimento económico elevado, mas com custos ambientais e sociais significativos.	Cenário descartado por não garantir equilíbrio entre desenvolvimento e proteção ambiental.
Proposta de 6.ª Alteração ao PDM	Reclassificação seletiva de solo, reorganização da rede urbana, redefinição da UOPG de Leiria para integração da estação LAV, enquadramento de atividades económicas existentes e promoção de equipamentos e habitação a custos controlados.	Promove uso eficiente do solo, reduz dispersão industrial, integra infraestruturas estratégicas e minimiza pressões ambientais.	Melhora acessibilidade, aumenta oferta habitacional e de equipamentos, reforça coesão territorial e qualidade de vida.	Potencia o desenvolvimento económico de forma ordenada, atraindo investimento e criando condições para emprego sustentável.	Cenário que assegura um equilíbrio entre crescimento económico, proteção ambiental e coesão social



A análise comparativa dos cenários evidencia que a proposta de 6.ª alteração ao PDM de Leiria constitui a solução mais adequada para responder aos desafios identificados, assegurando um equilíbrio entre desenvolvimento económico, sustentabilidade ambiental e coesão social.

Em particular, a solução adotada permite:

- Reclassificar o solo de forma criteriosa para acolher atividades industriais, logísticas e de armazenagem em áreas ambiental e estruturalmente adequadas, garantindo infraestruturas e prazos de execução, conforme previsto no RJIGT;
- Enquadrar urbanisticamente atividades económicas existentes, garantindo ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento e promovendo a criação de emprego e o desenvolvimento económico local e regional;
- Reclassificar áreas para equipamentos de utilização coletiva, reforçando a atratividade territorial e a qualidade de vida da população;
- Promover uma oferta habitacional diversificada e a custos controlados, respondendo às necessidades emergentes da população;
- Redefinir a UOPG de Leiria para integrar a futura estação da Linha de Alta Velocidade, assegurando uma intervenção integrada e coordenada, potenciando o novo polo de centralidade económica e social da cidade;
- Atualizar as peças gráficas para refletir corretamente as condicionantes, salvaguardas e limites do concelho.

A escolha da solução final resultou de uma ponderação integrada dos efeitos ambientais, territoriais, económicos e sociais, tendo em consideração os resultados da avaliação estratégica e os contributos recolhidos no âmbito do processo de consulta.



6. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 11.º

A AAE constitui um processo contínuo, cuja eficácia depende da integração sistemática dos seus princípios ao longo de todo o ciclo de planeamento e implementação do Plano Diretor Municipal (PDM).

Concluída a fase de aprovação do RA, segue-se a emissão e publicitação da Declaração Ambiental (DA), documento de que forma as questões ambientais e as observações da consulta pública foram integradas na versão final do Plano.

Posteriormente, inicia-se a fase de seguimento, essencial para assegurar a concretização dos objetivos da AAE e a monitorização dos seus efeitos.

Esta fase pressupõe o desenvolvimento, validação ou atualização das diretrizes de seguimento previamente estabelecidas para cada um dos Fatores Críticos de Decisão, complementada por ações de monitorização contínua e avaliação periódica.

Neste contexto, o seguimento constitui uma ferramenta decisiva para assegurar que o Plano mantém a sua coerência ambiental e territorial, e que os princípios da sustentabilidade continuam a orientar a sua implementação ao longo do tempo.

Para garantir o acompanhamento da implementação do Plano e avaliar os seus impactos no território ao longo do tempo, foi estabelecido um sistema de monitorização estruturado com base nos Fatores Críticos de Decisão definidos no Relatório Ambiental, operacionalizado por um conjunto de indicadores que permitem avaliar a evolução dos principais descritores ambientais.

Este sistema permitirá:

- Acompanhar a concretização das opções do plano e os seus efeitos no território;
- Identificar desvios face aos objetivos ambientais estabelecidos;
- Suportar a adoção de medidas corretivas em caso de efeitos adversos não previstos.

A responsabilidade pela monitorização compete à Câmara Municipal de Leiria, em articulação com as entidades com competências específicas, sendo assegurada a produção periódica de relatórios de avaliação que suportem a gestão adaptativa do plano.

O Quadro seguinte identifica, para além dos indicadores de apoio à decisão (FCD), os indicadores de seguimento, incluindo a respetiva unidade, periodicidade de recolha, ano base, valor de referência, metas temporais e fontes de dados. Estes instrumentos são fundamentais para assegurar uma gestão adaptativa, informada e orientada por evidência ao longo da vigência do PDM.



Quadro 3 – Indicadores de Avaliação e Monitorização – RA da AAE| 6.ª alteração ao PDM de Leiria

FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	▶▶ Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL, espaços naturais)	ha	2025	32.551,2	2029-Diminuir	Bienal	CML
		■ N.º de equipamentos de utilização coletiva instalados, por tipologia	n.º	2025	Adm-29, Saúde-116, Educ-187, Apoio-105, Desp-350+500, Cult-300	2029- Aumentar	Bienal	CML
	C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	■ Percentagem de áreas afetadas a equipamentos previstas no PDM que foram efetivamente executadas (compromisso urbanístico válido) no prazo legal, relativamente ao total de áreas com pedidos de intervenção aprovados.	%	2025	10 equipamentos espaços	2029-80%	Bienal	CML
		■ Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto aos espaços de equipamentos.	ha	2025	57,68	2029-0	Bienal	CML
		■ Área verde urbana por habitante	m²/hab	2025	41,56	2027≥50	Bienal	CML
	C.1.3. Habitação	■ Habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do Concelho	%	2025	0,5	2029-1%	Bienal	CML
		■ N.º de alojamentos, nos últimos 10 anos, por freguesias	n.º/ano	2021	67.411	aumentar	Anual	INE
		■ N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação/N.º fogos por reabilitar x 100%	%	2025	35	2029-60%	Anual	CML
	C.1.4. Emprego	❖ Taxa de desemprego	%	2025	6,4	2026-<6,4	Anual	INE
		▶▶ Taxa de crescimento da População residente ativa	%	2011-2018 2018-2023	5,5 / 2,4 (superior à média nacional)	2023-2027-Manter crescimento face à média nacional	Bienal	INE
▶▶ Evolução da população empregada segundo o setor de atividade(setor I, II, III)		%	2021	I-2,7/II-41,6/III-59,0	2031- Aumentar (em especial setor I)	Bienal	INE	
FCD2-EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA	C.2.1. Serviços estruturais/ Infraestruturas	▶▶ Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial	%	2023	2023-16,6 (embalagens vidro, metal/plástico e papel/cartão)	2025 – Aumentar para meta nacional 55% (EU)	Bienal	ERSAR/CML /Valorlis
		❖ Água segura	%	2023	99,9%	2025-Manter ou melhorar (100%)	Bienal	APA/SMAS
		■ Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (diminuir a % de perdas de água na rede) (plano municipal de ambiente)	%/ano	2018, 2022, 2023	32, 24, 25	2025 – Reduzir para ≤20%	Bienal	SMAS



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
		■ Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	%/ano	2025	-	2027-Diminuir as perdas abaixo dos 30%	Bienal	APA/SMAS
		■ Taxa de ocupação dos espaços destinados a atividades industriais/empresariais.	%	2025	-	2030 - ≥85%	Anual	CML
		▶▶ Grau de execução das vias de acesso propostas	%	2025	-	2030-≥85%	Anual	CML
		▶▶ Índice de qualidade do Ar (classe «Bom») (Dias com classificação «Bom»)	%	2021, 2023	≈89%, >90%	2025≥95%	Anual	APA
		▶▶ N.º de reclamações por incomodidade associada ao ruído entradas nos serviços da CML	n.º/ano	2022, 2023	74, 72	2025 - Reduzir em 70%	Anual	CML
	C.2.2.Mobilidade Sustentável	■ N.º de medidas implementadas por ano que promovem a mobilidade suave e o transporte coletivo	n.º/ano	2025	5	2027- ≥5 medidas/ 2030- ≥35 medidas acumuladas	Anual	CML
		▶▶ Extensão de vias pedonais e ciclovias	Km	2025	29	2029-Aumentar	Bienal	CML
FCD3 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	C.3.1. Dinâmica empresarial	▶▶ N.º de UE (atividades económicas- indústria, armazenagem e logística) desenvolvidos para efeitos de concretização das áreas programadas	n.º	2025	15	2029-15	Bienal	CML
		▶▶ Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE)	%	2017/2021	I-4,6/3,7 II-18,6/18,5 III-76,8/77,8	2029-Aumentar todos os setores, especialmente o I (em perda)	Bienal	INE
	C.3.2.Alterações Climáticas (Mitigação)	▶▶ Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis)	%	2022	57%	2030- Reduzir para <30%	Anual	APA
		❖ Produção de resíduos urbanos	ton	2019	55.000	2027-Reduzir 5% face a 2019	Anual	CML/APA
		▶▶ Emissão de GEE no Município de Leiria	kton/ano	2005/2015/ 2017/ 2019	1.235,00/943,00/907,40 /993,00	Reduzir em 2030 (nível nacional 45% a 55% face a 2005)	Bienal	APA
	C.3.3. Uso do solo e competitividade	■ Taxa de concretização das UOPG (atividades económicas e equipamentos) definidas no âmbito da proposta, no prazo definido pela lei	%	2025	25	2029-100%	Bienal	CML
■ Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto à Unidade de Execução		ha	2025	112,35	2029-112,35	Bienal	CML	
■ N.º de empresas de energias renováveis instaladas/ano		n.º	2025	21	2030- + 5 novas empresas	Anual	DGEG/INE/ CML	
FCD 4- VULNERABILIDADE	C.4.1.Alterações Climáticas - Adaptação/Riscos Naturais	❖ Eventos de climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados	n.º	2003-2018	15	2027-Reduzir em 50%	Anual	CML
		❖ Incêndios com mais de 1 ha	n.º	2015/2023	131/1	2026-1/2027-0	Anual	CML
		❖ Área ardida	ha	2023	731	2026<10	Anual	CML



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
		▶▶ Índice de pressão urbanística em ARPSI	ha	2025	-	≤30% até 2030	Bienal	CML
		▶▶ Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (2018-54 AP)	%	2023	28%	2025-80%	Anual	CML
	C.4.3. Riscos Tecnológicos	❖ N.º de locais com elevada concentração de pessoas em zonas de perigosidade.	n.º	2025	2	2029-Manter ou reduzir	Anual	APA
		▶▶ N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto	N.º	2025	3	Manter ou reduzir	Bienal	APA/ CML
		▶▶ N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»	n.º	2022-2027	19	2027-Aumentar menos 75% das massas de água	Anual	APA (PGRH 2022/27)

Legenda:

- Indicadores de apoio à decisão (FCD)
- ❖ Indicadores de seguimento
- ▶▶ Indicadores relevantes para Avaliação Global (abrangem ambos os domínios)



No quadro da fase de seguimento da AAE, foram igualmente definidas diretrizes de atuação e recomendações associadas aos diferentes Fatores Críticos de Decisão, com o objetivo de orientar a implementação do plano e reforçar a integração das considerações ambientais nos processos de planeamento, gestão e licenciamento.

Estas diretrizes decorrem dos resultados da avaliação ambiental e complementam o sistema de monitorização, assumindo uma função operacional e preventiva. A sua aplicação visa assegurar a minimização de impactes negativos, a potenciação dos efeitos positivos identificados e a coerência das intervenções com os princípios do desenvolvimento sustentável.

As recomendações apresentadas devem ser consideradas na concretização das unidades de execução, na elaboração de planos de pormenor e urbanização, bem como nos procedimentos de gestão urbanística e licenciamento, constituindo um referencial para a tomada de decisão.

O acompanhamento da sua implementação será assegurado no âmbito do sistema de monitorização definido, permitindo avaliar a sua eficácia e, sempre que necessário, introduzir ajustamentos que reforcem o desempenho ambiental do plano.

Quadro 4 - Diretrizes para seguimento/Recomendações

Recomendações	Diretrizes de Seguimento
FCD1 – Coesão Social e Territorial <ul style="list-style-type: none">- Integrar projetos estratégicos na malha urbana com continuidade física, funcional e paisagística.- Garantir transição gradual das escalas edificadas, respeitando perfis altimétricos e alinhamentos dominantes.- Evitar ruturas morfológicas em áreas consolidadas e históricas, promovendo uma leitura contínua da paisagem urbana.- Promover frentes urbanas contínuas, com pisos térreos ativos e fachadas coerentes nas vias principais.• Definir planos de pormenor ou loteamento em áreas estratégicas para assegurar coerência volumétrica e morfológica.- Garantir equilíbrio de usos urbanos, evitando monofuncionalidade- Reforçar a estrutura ecológica municipal.- Aplicar soluções baseadas na natureza (SBN), incluindo pavimentos permeáveis, arborização e renaturalização das margens.- Promover eficiência energética e bioclimática em edifícios e espaço público municipal.- Assegurar participação da comunidade local e agentes económicos na delimitação das Unidades de Execução e planeamento.- Priorizar a Carta Municipal de Habitação.- Definir regras claras para usos mistos em áreas de equipamentos, garantindo compatibilidade funcional e social.- Estabelecer metas habitacionais por freguesia e respetivos sistemas de monitorização.- Implementar monitorização bianual da oferta habitacional.- Reabilitar e ampliar o parque habitacional público com critérios de eficiência energética e sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none">- Monitorizar a integração dos projetos estratégicos na malha urbana.- Acompanhar a execução dos planos de pormenor e loteamentos.- Rever periodicamente alinhamentos e perfis altimétricos.- Estabelecer indicadores de qualidade da paisagem urbana.- Implementar indicadores de qualidade de vida.- Monitorizar eficácia das SBN.- Garantir processos participativos no planeamento.- Avaliar periodicamente a eficiência energética dos espaços públicos.- Acompanhar a execução da Carta Municipal de Habitação.- Relatórios bianuais sobre habitação acessível.- Monitorizar requalificação do parque habitacional.- Avaliar compatibilidade de usos mistos.- Estabelecer indicadores de impacto económico e social.- Monitorizar reclassificações de solo e efeitos na economia local.- Acompanhar critérios de sustentabilidade nas novas edificações.- Rever bianualmente a capacidade das infraestruturas.



Recomendações	Diretrizes de Seguimento
<ul style="list-style-type: none">- Avaliar impacto económico e social antes das Unidades de Execução (emprego e coesão social).- Incentivar economias locais de comércio de proximidade através da reclassificação do solo e diversificação de usos.- Condicionar aumento de edificabilidade à capacidade das infraestruturas existentes.- Estabelecer critérios de sustentabilidade urbana (energia, espaços verdes mínimos e materiais sustentáveis)	
FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana	
<ul style="list-style-type: none">- Elaborar Planos de Urbanização para a zona da Nova Estação de Leiria e da Estação Existente, assegurando o desenvolvimento urbano sustentável.- Integrar áreas verdes de enquadramento com funções ambientais e uso público.- Minimizar os impactes da LAV no tecido urbano (visuais, acústicos e funcionais).- Implementar infiltração de águas pluviais e reutilização da água para usos não potáveis.- Reduzir impermeabilização de espaços exteriores com pavimentos permeáveis e porosos (passeios, estacionamento, ciclovias, praças).- Requalificar o canal da Linha do Oeste.- Criar espaços verdes de proteção e amenização térmica junto a infraestruturas de transporte.- Garantir ligação da LAV à cidade por transporte público coletivo e mobilidade suave (pedonal e ciclável).- Desenvolver um Polo Intermodal de Transportes, integrando ferrovia, ciclovias, transportes públicos e Park & Ride.- Criar ligações cicláveis e pedonais entre o topo norte, centro da cidade, estádio e rio Lis.- Requalificar acessos rodoviários (EN242, IC2, A19) com integração de modos suaves e separadores verdes.- Promover estacionamento partilhado e subterrâneo, evitando grandes parques à superfície.- Garantir transporte público frequente e acessível, especialmente em dias de eventos.	<ul style="list-style-type: none">- Monitorizar a implementação dos Planos de Urbanização e assegurar cumprimento dos critérios de sustentabilidade.- Avaliar periodicamente a eficácia das áreas verdes na qualificação ambiental e conforto urbano.- Medir e mitigar impactos visuais, acústicos e funcionais da LAV através de relatórios anuais.- Controlar o uso de técnicas de infiltração e reutilização de águas pluviais em novos projetos.- Verificar a redução da impermeabilização em todas as intervenções urbanísticas.- Fiscalizar a requalificação do canal da Linha do Oeste para garantir infraestruturas adequadas.- Avaliar o desempenho dos espaços verdes associados para amenização térmica e proteção ambiental.- Monitorizar a integração da LAV com transporte público e mobilidade suave, medindo níveis de utilização.- Avaliar a implementação e funcionamento do Polo Intermodal com indicadores de mobilidade.- Verificar a construção e manutenção das ligações cicláveis e pedonais.- Controlar a execução das reformas nos acessos rodoviários, garantindo a inclusão de infraestruturas sustentáveis.- Avaliar o impacto das soluções de estacionamento na redução do tráfego superficial.- Monitorizar a frequência e acessibilidade do transporte público, especialmente em eventos, para garantir qualidade do serviço.
FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável	
<ul style="list-style-type: none">- Priorizar a reconversão de solos já antropizados para atividades económicas.- Integrar novas áreas económicas em redes de transporte e mobilidade suave.- Estimular parcerias entre o município, empresas e instituições para criação de clusters e sinergias.- Incentivar a inovação e à transição digital no tecido empresarial.- Estabelecer índices máximos de impermeabilização do solo em áreas urbanas e rústicas.- Interditar o lançamento de águas residuais e outros efluentes poluentes nos recursos hídricos e no solo.- Integrar corredores ecológicos e áreas verdes nas áreas	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar que a reclassificação de solo para usos económicos seja acompanhada de estudos de viabilidade económica e alinhada com a procura real.- Estimular a instalação de atividades inovadoras e sustentáveis, com potencial de criação de emprego qualificado.- Definir regimes de edificabilidade e exigências de infraestruturização que promovam a competitividade sem comprometer a qualidade ambiental.- Definir critérios ambientais no regulamento municipal, nomeadamente quanto à



Recomendações	Diretrizes de Seguimento
<p>reclassificadas para promover serviços de ecossistema.</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover sensibilização ambiental e boas práticas em empresas e cidadãos.- Exigir compensações ambientais nos processos de licenciamento.- Exigir estudos ordenamento e avaliação ambiental em cada reclassificação do solo.- Prever infraestruturas de apoio às atividades económicas (ex.: logística, serviços partilhados).- Priorizar reabilitação de áreas subutilizadas antes de novas expansões urbanas.- Evitar fragmentação territorial, concentrando atividades em áreas estratégicas.- Articular novas áreas económicas com políticas de mobilidade e infraestruturas básicas.	<p>impermeabilização dos solos, eficiência energética e gestão de resíduos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Exigir a adoção de soluções de mobilidade sustentável (ex.: intermodalidade, transporte público) em novos projetos.- Garantir que a ocupação de solos rústicos respeite os princípios da precaução e prevenção ambiental.- Assegurar a monitorização e redução da pegada carbónica dos projetos industriais e logísticos.- Definir de forma transparente os critérios para reclassificação de solo rústico, garantindo a compatibilização com os instrumentos de ordenamento do território e programas ambientais.- Estabelecer unidades de execução para as novas áreas económicas, assegurando uma justa repartição de benefícios e encargos.- Promover a multifuncionalidade dos espaços urbanos para otimizar a ocupação e valorizar os recursos endógenos.- Evitar a ocupação de áreas de alto valor ecológico.
FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos	
<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer colaborações com instituições académicas, organizações não governamentais e outras entidades para desenvolver projetos e pesquisas aplicadas na área de gestão de riscos.- Reforçar a oferta, eficiência e qualidade de serviço dos transportes públicos, promovendo uma maior frequência, velocidade de circulação e conforto.- Implementar sistemas de captação e reutilização de águas pluviais em áreas urbanas.- Incentivar telhados verdes, jardins pluviais e pavimentos permeáveis em novos projetos urbanos.- Estabelecer incentivos fiscais para a implementação dessas infraestruturas.- Desenvolver sistemas de alerta precoce para ondas de calor, secas e inundações.- Integrar sistemas de alerta em plataformas de comunicação pública.- Desenvolver e implementar protocolos de segurança para setores como energia, transportes e comunicações.- Realizar exercícios simulados de resposta a falhas em infraestruturas críticas.- Criar plataformas de colaboração entre entidades públicas e privadas para partilha de informações e recursos na gestão de riscos.- Organizar workshops e seminários conjuntos sobre gestão de riscos tecnológicos e mistos.	<ul style="list-style-type: none">- Integrar as recomendações nas revisões futuras do Plano Diretor Municipal (PDM), garantindo que a adaptação climática seja uma prioridade nas decisões urbanísticas.- Criar mecanismos de monitorização e avaliação contínua da eficiência dos transportes públicos e sua adaptação às necessidades climáticas.- Definir regulamentações municipais que incentivem e regulem a implementação de infraestruturas verdes urbanas e de gestão de águas pluviais.- Incluir no PDM disposições específicas que promovam incentivos fiscais para tecnologias sustentáveis e adaptação climática.- Desenvolver parcerias com serviços de proteção civil para integrar sistemas de alerta precoce e capacitar a população local.- Estabelecer protocolos de comunicação para disseminar alertas climáticos em tempo real, com apoio das plataformas digitais municipais.- Incorporar os protocolos de segurança no regulamento do PDM, alinhando-os com os padrões nacionais e europeus.- Planear exercícios simulados periódicos com participação de entidades municipais, setor privado e população para garantir prontidão.- Estabelecer um conselho consultivo permanente de gestão de riscos tecnológicos envolvendo atores públicos e privados.- Documentar e avaliar as ações de capacitação e colaboração para melhoria contínua dos processos.



7. CONCLUSÕES

A 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria responde à necessidade urgente de adaptar o plano às novas exigências legais e às dinâmicas socioeconómicas atuais, em conformidade com o artigo 115.º RJIGT.

Esta alteração visa assegurar um desenvolvimento territorial coerente, sustentável e resiliente, posicionando o PDM como um instrumento de gestão e valorização do território municipal.

Os objetivos centrais incluem a reclassificação do solo para permitir a instalação e funcionamento de atividades económicas, o fomento do desenvolvimento económico local, a redefinição das unidades operativas de planeamento e gestão territorial, bem como a melhoria das condições de qualidade de vida dos cidadãos. Estes objetivos refletem uma visão integrada que promove a concertação entre a iniciativa pública e privada, incentiva o uso sustentável dos recursos naturais, valoriza o sistema urbano multipolar e compatibiliza a competitividade económica com a coesão social e a preservação ambiental.

A Avaliação Ambiental Estratégica identificou quatro Fatores Críticos para a Decisão que orientaram a análise: coesão social e territorial, eficiência ambiental e saúde humana, desenvolvimento económico sustentável e vulnerabilidades e riscos.

Foram identificados impactes positivos relevantes, nomeadamente ao nível da dinamização económica, criação de emprego e melhoria das infraestruturas, bem como impactes negativos associados à expansão urbana, designadamente impermeabilização do solo e pressão sobre os recursos naturais.

Para minimizar estes impactos, foram definidas medidas de mitigação, destacando-se a definição de um índice de impermeabilização do solo, criação de zonas verdes, corredores ecológicos e a monitorização ambiental contínua, reforçando a resiliência do território perante vulnerabilidades e riscos identificados.

Adicionalmente, a redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para integrar o projeto da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa destaca a aposta estratégica do município na modernização da mobilidade e no reforço das acessibilidades, potencializando a atratividade económica e social do concelho. A atualização das peças gráficas e a revisão regulamentar garantem a adequação do plano às alterações legais recentes e às melhores práticas de ordenamento do território, conferindo maior agilidade e operacionalidade ao processo de gestão territorial.

No decurso da AAE, as recomendações formuladas foram incorporadas na proposta de plano, tendo contribuído diretamente para a definição das opções territoriais, designadamente ao nível da reclassificação do solo, da salvaguarda de áreas sensíveis e da definição de critérios regulamentares aplicáveis às novas áreas de intervenção.

Em particular, a AAE influenciou:

- A definição de critérios de localização das áreas destinadas a atividades económicas, assegurando a compatibilidade com valores ambientais e a minimização de riscos;



- A delimitação e salvaguarda de áreas integradas na estrutura ecológica municipal e zonas condicionadas;
- A introdução de disposições regulamentares específicas orientadas para a prevenção e mitigação de impactes ambientais;
- A integração de princípios de sustentabilidade na programação e execução das unidades operativas de planeamento e gestão.

Estas orientações encontram-se refletidas no regulamento do plano, nas peças gráficas e nas opções de ordenamento adotadas, evidenciando que a AAE teve uma influência efetiva e determinante na proposta final.

A adoção das medidas previstas, conjugada com as contribuições recolhidas durante os processos de participação institucional e consulta pública, pretende assegurar que a 6.ª Alteração ao PDM de Leiria seja um instrumento efetivo de desenvolvimento sustentável, promovendo uma gestão territorial equilibrada, inclusiva, ambientalmente responsável e economicamente dinâmica, em sintonia com as necessidades e aspirações da população.

Em suma, esta 6.ª alteração representa um passo decisivo para consolidar um território resiliente, competitivo e sustentável, capaz de promover o desenvolvimento económico e social do concelho, garantir a qualidade de vida dos seus cidadãos e preservar o seu património ambiental para as gerações futuras. A solução adotada reflete um processo de decisão informado, no qual as considerações ambientais foram determinantes para a definição das opções territoriais, contribuindo para a sustentabilidade do desenvolvimento do concelho.

Leiria, 22 de abril, 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria